PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.388/0001-15

LEI N º1281, de 28 de março de 2007.

"Altera o PPA (2006-2009). Abre Crédito Adicional Especial. Autoriza a Construção do Posto de Saúde pelo Poder Executivo."

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de ações do Plano Plurianual do Quadriênio 2006-2009, conforme artigo 4º da Lei n º 1.249, de 14 de dezembro de 2005 e abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme seguinte designação.

02- PODER EXECUTIVO
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0019- AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
1029- CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
449051-02- OBRAS INSTALAÇÕES – DOMÍNIO PATRIMONIAL.....R$300.000,00

Art. 2º- Como recurso à abertura do referido Crédito Especial fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anulação das seguintes dotações:

02.02.01.04.122.0004.1006 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE
44.90.61.02- AQUISIÇÃ DE IMÓVEL – DOMÍNIO PATRIMONIALR$80.000,00

02.06.02.10.301.0019.2041- ATIVIDADES DE POSTO DE SAÚDE
3.190.1101- VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – SERVIDORES.....R$37.400,00

02.07.02.16.482.0007.1015- CASAS POPULARES
4.4.90.5101- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO.....R$76.600,00

02.07.02.16.482.0007.1016- TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL
4.4.90.6102- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL- DOMÍNIO PATRIMONIALR$30.000,00

02.05.01.27.812.0017.1011- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
4.4.90.5102- OBRAS DE INSTALAÇÃO – DOMÍNIO PATRIMONIALR$20.000,00

02.08.01.15.452.0021.1020- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO
4.4.90.52.02- BENS MÓVEIS – DOMÍNIO PATRIMONIALR$30.000,00

02.08.01.22.664.0015.1024- IMÓVEL E GALPÃO PARA EMPRESA E INDÚSTRIA
4.4.90.6102- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL- DOMÍNIO PATRIMONIALR$11.000,00

02.08.01.26.782.0014.1025- TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.5102- OBRAS DE INSTALAÇÃO- DOMÍNIO PATRIMONIAL.....R$15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, 28 de março de 2007.

Eng.º Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE C